



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02284/14

Origem: Prefeitura Municipal de Zabelê

Natureza: Licitação – tomada de preços 001/2013

Responsável: Iris de Céu de Sousa Henrique – Prefeita

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Zabelê. Licitação – tomada de preços 001/2013. Construção de uma quadra esportiva. Necessidade de encaminhamento de documentação. Prazo.

RESOLUÇÃO RC2-TC 00269/14

RELATÓRIO

Dados do procedimento:

- 1.1. Órgão/entidade: Prefeitura Municipal de Zabelê.*
- 1.2. Licitação/modalidade: tomada de preços 001/2013.*
- 1.3. Objeto: construção de uma quadra esportiva.*
- 1.4. Fonte de recursos: PAC2 / FNDE / próprios.*
- 1.5. Autoridade homologadora: Iris de Céu de Sousa Henrique – Prefeita.*
- 1.6. Proponente vencedor: Estrutural Engenharia Ltda.*
- 1.7. Valor licitado: R\$500.953,24.*

Em seu relatório a Auditoria desta Corte de Contas informou que **não foram encontrados** indícios de irregularidades, inclusive **sobrepreços**, no procedimento licitatório realizado. Ante a ausência nos autos do contrato, a Prefeita foi citada para apresentá-lo mas não se pronunciou.

O processo foi agendado para esta sessão, sem as comunicações de estilo.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a ausência nos autos do contrato relacionado ao ajuste, **VOTO** na direção de que a 2ª Câmara deste Tribunal decida em ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias para seu encaminhamento, sob pena de multa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02284/14

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02284/14**, referentes ao exame do processo de tomada de preços 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Zabelê, sob a responsabilidade da Senhora IRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE – Prefeita, para a construção de uma quadra esportiva, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias** à Senhora IRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE – Prefeita, para encaminhamento do contrato relacionado à licitação.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Conselheiro Substituto

Procurador Márcilio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB